PROJETO DE LEI

Institui a "Semana do Universitário" no município de Macaé, a ser comemorada anualmente na segunda semana de agosto, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1° Fica instituída, no âmbito do Município de Macaé, a semana do universitário, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana do Universitário tem por objetivos:

I – promover a valorização da educação universitária no município;
II – estimular o interesse de estudantes do ensino médio pelas carreiras acadêmicas e profissionais;
III – incentivar o contato entre instituições de ensino superior e a comunidade escolar local;
IV – popularizar a ciência e a produção do saber no âmbito municipal.

Art. 3º Durante a semana do universitário, serão realizadas atividades organizadas pelas instituições de ensino superior credenciadas no programa passaporte universitário, incluindo, mas não se limitando a:

I – visitação de alunos do ensino médio das redes públicas, privadas e institutos federais localizados em Macaé aos espaços das instituições de ensino superior;
II – apresentações de cursos, projetos de extensão e pesquisas acadêmicas;
III – palestras, oficinas, feiras e exposições com foco em orientação profissional e acadêmica;
IV – ações de divulgação científica e tecnológica voltadas à comunidade escolar.

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

§1º As atividades poderão contar com a participação direta de estudantes universitários, especialmente aqueles beneficiados pelo programa passaporte universitário, na condição de monitores, palestrantes ou colaboradores.

§2º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas de forma descentralizada, contemplando bairros e distritos mais afastados do centro urbano, a fim de garantir maior capilaridade e alcance social das atividades.

§3º Poderão ser firmadas parcerias com unidades escolares, associações estudantis, conselhos de juventude, instituições públicas e privadas e demais entidades da sociedade civil, com vistas à realização das ações mencionadas neste artigo.

Art. 4º A Semana do universitário passará a integrar o calendário oficial de eventos do município de Macaé.

Art. 5º O Poder Executivo poderá elaborar relatório anual sobre as atividades realizadas durante a semana do universitário, com dados quantitativos e qualitativos, com o objetivo de subsidiar o aprimoramento e a continuidade da política pública.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 08 de julho de 2025.

Edson Chiquini
Vereador - Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem como objetivo incluir a Semana do Universitário no calendário oficial do Município de Macaé, que pretende ocorrer anualmente na segunda semana de agosto, com a finalidade de promover o ensino superior e integrar a comunidade acadêmica à sociedade macaense.

Cumpre salientar que Macaé emergiu nos anos recentes como um modelo nacional em políticas públicas para o ensino superior, com ênfase no pioneiro Programa Passaporte Universitário, que assegura a milhares de alunos ingresso sem custo em universidades privadas. Esta liderança na área educacional torna ainda mais importante a criação de um espaço anual voltado para a valorização e promoção do ensino superior em nossa cidade.

A proposta encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que consagra a educação como direito de todos e dever do Estado (art. 205), e no Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), que prevê a ampliação do acesso à informação sobre educação superior e políticas públicas educacionais. Além disso, o art. 218 da CF/88 reforça a obrigação do Estado em promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica.

A Semana do Universitário terá como objetivos principais:

Promover a valorização da educação universitária no município;

Estimular o interesse de estudantes do ensino médio pelas carreiras acadêmicas e profissionais;

Incentivar o contato entre instituições de ensino superior e a comunidade escolar local;

Popularizar a ciência e a produção do saber no âmbito municipal.

Neste sentido, a Semana do Universitário será uma chance estratégica para fomentar a interação entre universidades, instituições de ensino e a comunidade local, incentivando o interesse de estudantes do ensino médio pelas várias carreiras acadêmicas e profissionais. Através de iniciativas como conferências, workshops, feiras, exposições e visitas técnicas, o objetivo é também disseminar a ciência e a geração de conhecimento, auxiliando na formação crítica e cidadã da juventude de Macaé.

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

No mais, a ação reforça a conexão entre o governo e as instituições de ensino superior habilitadas no programa municipal, estabelecendo uma cultura de valorização da educação como instrumento de mudança social e crescimento sustentável.

Todavia, a instituição da Semana do Universitário não só evidencia a importância estratégica da educação superior em Macaé, como também reforça o comprometimento desta Casa Legislativa com o futuro dos jovens e o avanço de nossa cidade.

Macaé, 08 de julho de 2025.

Edson Chiquini
Vereador - Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br